



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CAPITÃO POÇO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOÃO GOMES DE LIMA, PREFEITO, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS AMPARADA PELO DECRETO 001/20017

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CAPITÃO POÇO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Lima'.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PEREIRA & RUFINO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA -EPP, no valor de R\$ 69.812,79 (sessenta e nove mil, oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CAPITÃO POÇO - PA, 10 de fevereiro 2017

  
FRANCISCA MABIA BARBOSA MOREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente